



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 066/2018
22 de outubro de 2018

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL BALDOÍNO VITÓRIO DE SOUZA.

Considerando que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Baldoíno Vitório de Souza estão desativadas há mais de cinco anos;

Considerando que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Baldoíno Vitório de Souza encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 24 de setembro de 2018, confeccionado pela Assistente Social Érica Lutygard Rodrigues de Aragão, lotada na Secretaria de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de três filhos menores;

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º - **AUTORIZA** LUIZ ANDRÉ DA SILVA SANTOS, CPF 067.774.295-90, e JIZELMA DA PAIXÃO SALES, CPF 039.140.835-65, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal Baldoíno Vitório de Souza, localizada no Povoado **PORÇÕES**, neste Município.

Art. 2ª - Os usuários referidos no art. 1º poderão requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial. Tomar do Geru, 22 DE OUTUBRO de 2018

GEORJE SOARES CLEMENTINO
Secretária Municipal de Administração

